



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Estado de São Paulo

Cabreúva SP, 18 de janeiro de 2017

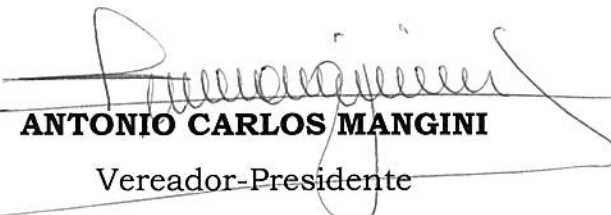
**Ofício GPD nº 031/2017**

**Ilustríssima Senhora!**

Cordialmente, em atenção aos inúmeros pedidos de munícipes que possuem filhos nas creches municipais, solicito a V. S.<sup>a</sup> estudos e gestões céleres visando a disponibilização do funcionamento desses próprios públicos nos períodos de férias – ainda que apenas com o desenvolvimento de atividades lúdicas -, tendo em vista que os mesmos nem sempre gozam desse benefício em períodos coincidentes aos de seus filhos, fato que se transforma num grande transtorno aos mesmos.

Com antecipados agradecimentos, ratifico protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO CARLOS MANGINI**  
Vereador-Presidente

**ROZELI FABER**

DD. Secretária do Municipal de Educação

NESTA

ajvc

Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro  
13315-000 – CABREÚVA – Estado de São Paulo  
Fone (11) 4528-4522 – Fax (11) 4528-1222





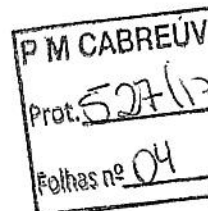
Prefeitura de  
**CABREÚVA**

**Prefeitura de Cabreúva**  
**Secretaria de Educação**

Av. Marciano X. Oliveira, 208, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528 0500  
sec.educacao@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

Cabreúva, 25 de janeiro de 2017.

Da Secretaria de Educação  
À Câmara Municipal de Cabreúva



**Referência:** Processo Administrativo nº 527/2017

Ciente de fls 02/03;

Em resposta à solicitação, esclareço:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 1996 deu oficialmente à creche e ao pré-escolar a tarefa de desenvolver a criança nos aspectos físico, social e intelectual. Foi um avanço. Os funcionários dessas instituições não podem ser apenas cuidadores, precisam ter instrução pedagógica. E o ambiente não pode ser um mero estacionamento de berços – atividades recreativas e o registro da evolução das crianças fazem parte do programa oficial. As prefeituras têm autonomia para aplicar, a seu modo, as linhas gerais estabelecidas pela LDB. Desse modo, as creches saíram do controle da Secretaria de Assistência Social para tornar-se assunto da Secretaria de Educação. Uma vez que a creche foi entendida como um primeiro degrau do sistema de ensino, foi natural unificar seu calendário com o das escolas – que, segundo a LDB, é de pelo menos 200 dias de aula por ano.

Esta organização reflete uma mudança de concepção acerca das creches. Em vez de serem consideradas como ação de assistência social ou de apoio às mulheres trabalhadoras, estas instituições passam a fazer parte de um percurso educativo que deve se articular com os outros níveis de ensino formal e se estender por toda a vida.

O Ministério da Educação (MEC) autorizou o fechamento de creches e pré-escolas durante o período de férias. O órgão homologou o parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE), que defende a necessidade de recesso escolar para que instituições de educação infantil possam realizar



Prefeitura de

**CABREÚVA**

**Prefeitura de Cabreúva  
Secretaria de Educação**

Av. Marciano X. Oliveira, 208, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528 0500  
sec.educacao@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

P.M. CABREÚVA  
Prot. 527/17  
Práticas 05

serviços de manutenção em seus prédios, além de avaliar práticas pedagógicas e replanejar o currículo de professores.

O posicionamento do CNE foi concedido em 2011, atendendo a uma consulta feita pela Secretária Municipal de Educação de São Paulo. À época, a secretaria justificou que o fechamento das unidades durante as férias deveria ocorrer para eventuais reformas e trabalhos de dedetização e desratização, que não poderiam ser realizados no período de funcionamento regular em razão do risco de contaminação que oferecem aos alunos.

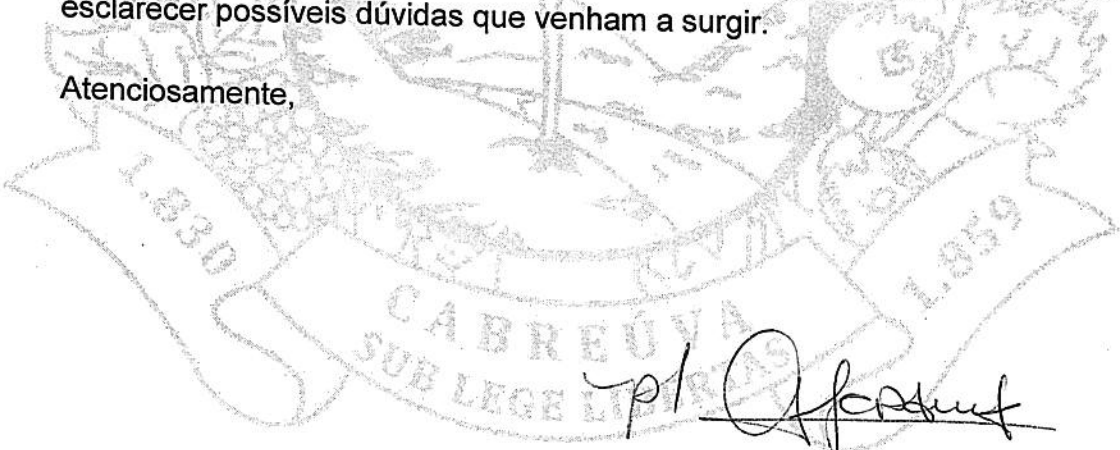
Em outro trecho, o texto afirma é adequado a creches e pré-escolas adotarem "uma estrutura curricular que se fundamente no planejamento de atividades durante um período, sendo normal e plenamente aceitável a existência de intervalo".

Além disso, a criança também tem o direito a esse descanso: "A criança tem direito a uma convivência intensiva e extensiva com a sua família", afirma Cesar Callegari. É apenas a partir dessa convivência que se formam os vínculos familiares.

Diante do exposto, pedimos ajuda dessa casa para encontrar alternativas que possam dirimir as dúvidas apresentadas pela população.

Aproveitando o ensejo, gostaríamos de agendar uma reunião com todos os representantes da casa para apresentar nossa proposta de trabalho e esclarecer possíveis dúvidas que venham a surgir.

Atenciosamente,



*Rozeli C. Faber da Silveira*

ROZELI C. FABER DA SILVEIRA  
Secretária de Educação

Célia Regina Aiala de Oliveira  
Supervisor de Ensino  
RG 17.459.741-1